

## **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 797/2024.**

Processo SGPe UDESC: 11920/2024.  
**Centro de Ciências Agroveterinárias - CAV**

### **1. OBJETO:**

Aquisição mediante importação de equipamento (MicroCal PEAQ-ITC, ferramenta analítica de alta precisão), que será utilizado nos projetos de pesquisa dos cursos de pós-graduação do CAV/UDESC (laboratório multiusuário).

### **2. JUSTIFICATIVA:**

A UDESC está buscando adquirir o equipamento MicroCal PEAQ-ITC para impulsionar suas atividades de pesquisa e desenvolvimento no Centro de Ciências Agroveterinárias (CAV). Este equipamento é essencial para compreender as interações moleculares envolvidas em processos biológicos e químicos complexos, fornecendo dados cruciais para o avanço da ciência. A aquisição do MicroCal PEAQ-ITC foi justificada pela sua singularidade técnica e pela sua capacidade excepcional de análise de interações biomoleculares. A decisão de optar pela inexigibilidade de licitação foi respaldada pela necessidade de garantir a seleção do equipamento mais adequado para atender às especificidades da pesquisa do CAV-UDESC, evitando comprometer a qualidade e eficácia dos estudos. Os beneficiários diretos desta aquisição são os pesquisadores e estudantes do Laboratório Multiusuário do CAV-UDESC, que terão acesso a um equipamento de última geração para conduzir pesquisas de alta qualidade e relevância científica. Esperamos que esta aquisição proporcione avanços significativos em nossa compreensão das interações moleculares e contribua para o fortalecimento da reputação e excelência da UDESC na área de pesquisa biomolecular.

### **CONTRATADA:**

MALVERN PANALYTICAL A SPECTRIS COMPANY

### **3. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:**

A empresa Spectris do Brasil Instrumentos Eletrônicos Ltda é fornecedor exclusivo no Brasil do equipamento a ser adquirido, no entanto, conforme análise de vantajosidade constante dos autos, a importação da empresa exportadora é mais vantajoso para o CAV/UDESC.

### **4. VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

R\$ 1.041.434,96 (Um milhão quarenta e um mil quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos).

### **5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| UNIDADE | SUBAÇÃO | FONTE         | ELEMENTO | VALOR      |
|---------|---------|---------------|----------|------------|
| CAV     | 12759   | 2.599.285.015 | 449052   | 129.449,65 |
| CAV     | 12759   | 2.570.228.015 | 449052   | 911.985,31 |

**6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Parecer jurídico nº 119/2024

Fundamentação: enquadramento da despesa no **Art. 74, caput da Lei 14.133/21**.

---

**DESPACHO E HOMOLOGAÇÃO**

Ratifico e Autorizo a contratação direta, em conformidade com a **Inexigibilidade de Licitação nº 797/2024**, e os documentos que instruem os autos do processo UDESC **11920/2024**, com base no disposto enquadramento da despesa no **Art. 74, caput da Lei 14.133/21**, certificando que a contratação não representa fracionamento do objeto, nos termos do § 3º do art. 4º do Decreto Estadual 30/2023.

José Fernando Fragalli  
Reitor/UDESC  
Assinado digitalmente